



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1196/10

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Edite Lopes do Rêgo**, o logradouro que limita-se ao Sul com a Rua Tinô Rêgo e ao Norte com a Rua Antonia Taveira Bessa, paralela à Rua Maria Diva Nogueira, no Núcleo José Nicodemos de Lima, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

Leonardo Nunes Rego
Prefeito Constitucional